



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

L E I Nº 229/2014

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	12	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	Divisão de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0019	Programa de Proteção Social Básica e Especial
Projeto/Atividade e	2044	Manutenção das Atividades de Ação Comunitária
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Grupo Fonte/Padrão	934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)
Valor	40.000,00	

TOTAL	40.000,00
--------------	------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações parcial das seguintes funcionais a saber:

Órgão	12	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	Divisão de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Programa	0019	Programa de Proteção Social Básica e Especial
Projeto/Atividade e	2044	Manutenção das Atividades de Ação Comunitária
Elementos	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor	25.000,00	
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	15.000,00	
Grupo Fonte/Padrão	934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)

TOTAL	40.000,00
--------------	------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 27 de Novembro de 2014.

PEDRO SERGIO MILESKI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Mensagem

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto de Lei trata-se de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para Material de Consumo, destinados a Secretaria de Assistência Social para manutenção em geral.

Espero contar com o apoio dos nobres Edis, na aprovação em caráter de urgência o referido projeto.

Atenciosamente

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal